



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 117 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.680,00 (noventa mil seiscentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

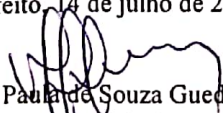
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	5.680,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	10.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	50.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	33.90.39.00	2.04	25.000,00
Total					90.680,00

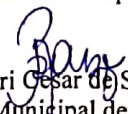
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

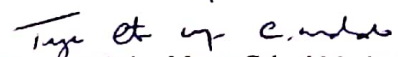
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	44.90.52.00	2.04	5.680,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.04	25.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.48.00	2.04	10.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.30.00	2.04	50.000,00
Total					90.680,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Informativo Oficial nº 507

15/07/2020